

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 001/2021, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, assim como na Lei Federal 14.039/2020, e ainda em julgados do E. Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0, para a execução dos serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 04 de janeiro de 2021.


WELINTON LUIZ DO AMARAL

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO